

Lei

Nº 91

de 21 de Abril de 1950

AUTORIZA A VENDA DE UM TERRENO

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

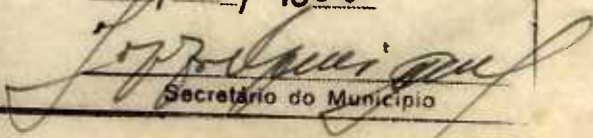
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Município autorizado a vender ao Banco Nacional do Comercio S.A., mediante tôdas as cautelas legais, pelo preço de Cr\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil cruzeiros) um terreno de forma traapezoidal, contíguo ao Edificio da Prefeitura Municipal, com as seguintes dimensões e divisas: Ao NORTE, na extensão de 27 mts., com terrenos do Clube Aliança; ao SUL, na extensão de 26,70 mts., com terras da Prefeitura; a LESTE, na extensão de 15 mts., com terras da Prefeitura; e ao OESTE, na extensão de 19,70 mts., com a rua Mal. Deodoro.

Art. 2º - As condições de edificação, exigidas do comprador, acham-se estabelecidas na proposta apresentada e Edital de Concorrência, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de Abril de 1950


MILTON ROSA
PREFEITO

Reg. no Livro de Leis
nº 1 à fl. 124
21/4/1950

Secretário do Município

VENDA DE TERRENOPROPOSTA

De acôrdo com os termos dos editaes de 7 do mês p.passado, de abertura de concorrência publica para venda de um terreno nesta cidade, contiguo a essa Prefeitura e pertencente ao patrimonio municipal, medindo 19,70 mts. de frente por 15 mts. de fundos e 26,70 mts. de profundidade, o Banco Nacional do Comércio S/A., com séde em Porto Alegre, se propõe adquirir dito terreno, para o que, na forma da clausula 2a. do mencionado edital junta comprovante do deposito de Cr\$20.000,00 (vin-te mil cruzeiros) feito na Tesouraria Municipal e correspondente à cau-ção de 10% sobre o valôr de venda do citado terreno bem como os demais documentos de que trata a clausula mencionada, dispensando-se de juntar a prova de idoneidade financeira por se tratar de Estabelecimento de Credito.-

Propõe-se o Banco Nacional do Comércio S/A., adquirir dito terreno pelo preço de Cr\$202.000,00 (dusentos e dois mil cruzeiros), obrigando-se pelo cumprimento de todas demais clausulas contidas no re-ferido edital, inclusive a de construir um predio de alvenaria com dois pavimentos além do sub-solo exigido pela feição do terreno, predio esse que se destina à instalação da Filial do proponente, nesta cidade.

O proponente toma em consideração o prazo de dois anos de que trata a clausula 3a. para a conclusão das obras que serão realiza-das sobre o referido terreno; entretanto, precisa de uma tolerancia de prazo que variará de seis meses a um ano dado as grandes dificuldades que se apresentam para a realização de obras desta natureza.

Bento Gonçalves, 6 de Fevereiro de 1950.



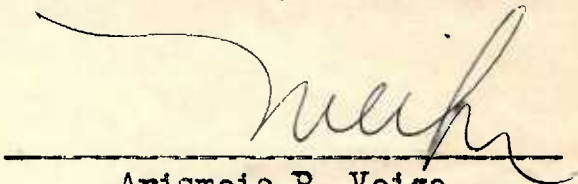


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

- C E R T I D ã O -

CERTIFICO, por despacho do Sr. Prefeito exarado no requerimento do interessado, que revendo os registros de lançamento desta Municipalidade, neles verifiquei que a AGENCIA DO BANCO NACIONAL DO COMERCIO S/A. desta cidade, nada deve a Fazenda Municipal até a presente data.

CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, 4 de -
fevereiro de 1950.


Arisméio P. Veiga,
Contador.



(VENDA DE TERRENO)

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, torno público que, com a aprovação da Câmara Municipal, acha-se aberta a concorrência pública para a venda do terreno contiguo à Prefeitura e pertencente ao patrimônio Municipal, tendo 19,70 mts. de frente; 15 mts. de fundos e 26,70 mts. de profundidade.-

A concorrência obedecerá às apraxes usuais e especialmente às cláusulas seguintes :

1ª) A base de preço será de Cr\$ 200,000,00 (Duzentos mil cruzeiros), cujo pagamento deverá ser à vista ou seja no ato da assinatura da respectiva e escritura de compra e venda;

2ª) Cada concorrente apresentará sua proposta, na Secretaria da Prefeitura Municipal, até às 16 horas do dia 7 (sete) de Fevereiro do corrente ano, separadamente, em envelope fechado, devendo juntar documentos que provem:

- a - a sua idoneidade financeira ;
- b - estar quite com a Fazenda Municipal ;
- c - depósito na Tesouraria Municipal, da caução de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), relativos a dez por cento(10%) sobre o preço mínimo da venda e que se destina garantir o cumprimento da proposta;

O envelope trará externamente a designação de seu conteúdo e o nome do proponente.

3ª) O concorrente, cuja proposta for aceita ficará obrigado a construir no referido terreno, um prédio de alvenaria de 3 (Três) pavimentos no mínimo, obedecendo as mais modernas linhas arquitetônicas, e mediante a planta que deverá ser aprovada pela Prefeitura, sendo que dita construção será concluída no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura da competente escritura de compra e venda ;

4ª) O proponente que fôr aceito perderá a referida caução em favor da Municipalidade, caso se recuse a assinar a citada escritura e fazer o respectivo pagamento, logo que para isso seja notificado ;

5ª) Da escritura de compra e venda a ser lavrada constará a condição seguinte :

a - o instrumento de compra e venda tornar-se-á sem nenhum efeito e reverterá em benefício dos cofres Municipais a quantia paga pelo comprador, como preço da transação, caso não seja cumprida a obrigação de iniciar e concluir a construção do prédio dentro do prazo estipulado, de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura da mencionada escritura, não cabendo ao comprador qualquer reclamação ou indenização, e passando o terreno novamente a propriedade exclusiva da Municipalidade, salvo motivo de força maior devidamente comprovada e a juízo do Senhor Prefeito Municipal ;

6ª) As propostas serão abertas no dia 9 (nove) de Fevereiro, as 16 horas, na presença dos interessados, sendo então, e preliminarmente, examinados os documentos exigidos na cláusula primeira, os quais não se encon-

continua...

do em ordem, não será elevada em consideração a respectiva proposta ;

7º) A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de aceitar a proposta que julgar mais vantajosa ou de recusar todas, tornan-se nula a concorrência, si assim entender, sem que seja obrigada a indicar as causas de sua decisão, ficando também isenta de qualquer responsabilidade pecuniária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos quantos possa interessar, mandou que se fizesse o presente EDITAL, que será afixado no lugar do costume e estabelecimentos públicos, afim de que tenha a maior divulgação possível.-

SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 7 de Janeiro de 1950.


SECRETÁRIO MUNICIPAL

155

CAUÇÕES

N. _____

Snz.

vae recolher

esta Tesouraria a quantia abaixo, á titulo de caução, como

Garantia de responsabilidade para Contas do
Povo de propriedade da Prefeitura Municipal con-
tando com o de 4 de janeiro do corrente ano

50	000	00
50	000	00

TOTAL

Recebi em 6 de 11 de 1943

Escriturário

Tesoureiro